



*Município da Ribeira Brava*

# DESPACHO

## 54 / 2022

### TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 1 DE MARÇO DE 2022

Aproximando-se a época de Carnaval, onde os festejos carnavalescos fazem parte da cultura dos ribeira-bravenses, e embora este ano, devido à pandemia de Covid-19, não se realizem os habituais festejos (cortejos alegóricos e trapalhão), **determino** ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores afetos a este Município, no dia **1 de março de 2022**.

Aconselho vivamente aos trabalhadores, que este dia sirva apenas para descansar junto à família do agregado familiar;

**Paços do Concelho da Ribeira Brava, 25 de fevereiro de 2022**

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. A. N.', is written over the printed name of the signatory.

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)